

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 815/XIII/3.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	815/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Reforça a proteção dos clientes de serviços de comunicações eletrónicas nos contratos de fidelização (13.ª alteração à Lei das Comunicações Eletrónicas)
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* O Grupo Parlamentar do BE solicita o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a reunião plenária do próximo dia 6 de abril, em conjunto com o [Projeto de Lei n.º 580/XIII/2.ª \(PEV\)](#) sobre a mesma matéria. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão parlamentar competente.**

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário
2 de abril de 2018